



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00094, de 21 de março de 2018.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº 74, de 12 de março de 2018, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, no dia 15/03/2018, Caderno Processual, página 49, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“1. **Prorrogar**, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 08/03/2018, o prazo para conclusão da **Sindicância nº 1.00084/2018-36.**”

Leia-se:

“1. **Prorrogar**, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 08/03/2018, o prazo para conclusão da **Sindicância nº 1.00104/2018-05.**”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Brasília-DF, 21 de março de 2018.

[Assinado Digitalmente]

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público